



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 1804/99 de 11 de agosto de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 430/98,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

**07.01 - Fundo Municipal de Educação - Coordenação do Fundo Municipal de Educação**

3120 - Material de Consumo.....20.000,00

**TOTAL.....20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

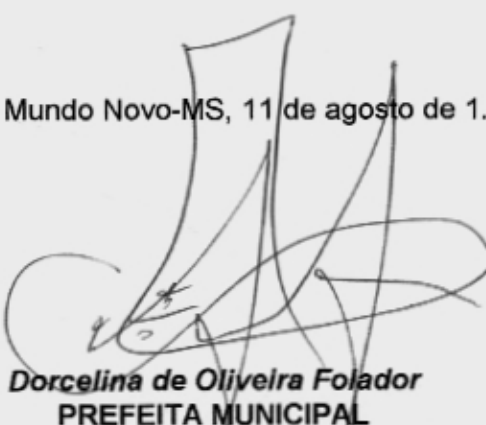
**07.01 - Fundo Municipal de Educação - Coordenação do Fundo Municipal de Educação**

3111 - Pessoal Civil.....20.000,00

**TOTAL.....20.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 11 de agosto de 1.999.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no  
Órgão "O Progresso"  
caderno Classificação  
pg. 5 em 20/08/99